



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**

ATA Nº 1309/2022

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se extraordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças os senhores vereadores: Hilton Emerick de Paiva – Presidente e Luiz Barbosa dos Santos – Relator e Martinho Freire da Silva – Membro. O presidente declara aberta a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior, bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata, foram lidos, discutidos e dado pareceres favoráveis aos projetos de Leis números: Mil cento e noventa e oito barra dois mil e vinte e dois, “Acrescenta o parágrafo único a lei, dá outras providências”. Número cento e setenta e três barra dois mil e vinte e dois “Dispõe sobre alteração nas leis número novecentos e quatorze barra dois mil e dezenove, novecentos e quinze barra dois mil e dezenove e mil e cinquenta e três barra dois mil e vinte e dá outras providências, e número mil duzentos e cinquenta e oito barra dois mil e vinte e dois, “Fica em Extinção o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirante da Serra extingue a Autarquia SERRA PREVI, Cria o Fundo Previdenciário de Mirante da Serra, disciplina o funcionamento e as regras de concessão de benefícios de pensão e aposentadoria aos servidores que possuíam direito adquirido até o dia anterior à data da entrada em vigor dessa lei e dá outras providências”. Não havendo mais matérias para serem lidas ou discutidas, nem mais nada para ser tratado o Presidente encerrou a reunião. Eu Osvaldo Gonçalves dos Santos, secretariei os trabalhos dessa comissão, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências o Presidente e o Relator desta Comissão. Mirante da Serra - Rondônia, em vinte e dois de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

Hilton Emerick de Paiva  
Presidente

Luiz Barbosa dos Santos  
Relator